



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

13

LEI Nº 601, DE 09 DE MAIO DE 1.990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional, no valor de CR\$ 5.120.000,00 (Cinco milhões cento e vinte mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

001 - Repr. Presidente da Câmara.....	CR\$ 200.000,00
007 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 200.000,00
012 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 200.000,00
017 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 500.000,00
019 - Material de Consumo.....	CR\$ 50.000,00
021 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 100.000,00
027 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 300.000,00
028 - Pessoal da Pré-Escola.....	CR\$ 300.000,00
032 - Generos para a Merenda Escolar.....	CR\$ 1.000.000,00
042 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$ 100.000,00
046 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 50.000,00
053 - Festividades Cívicas, Religiosas, Flocóricas	CR\$ 500.000,00
056 - Equipamentos de Sinais de TV.....	CR\$ 320.000,00
059 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 600.000,00
067 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 200.000,00
074 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 500.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17.03.64.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 09 de maio de 1990

LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta

Prefeitura Municipal. Data Supra.

Secretaria